



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.435 DE 02 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre atualização salarial dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Chavantes.

O Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faço saber que,

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 26 de Março de 2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e do Vereador Presidente, corrigidos em **1,81%** correspondente ao Índice acumulado do INPC-IBGE no período de Março de 2017 a Fevereiro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores corrigidos a partir de 1º de Março de 2018 ficam assim fixados:

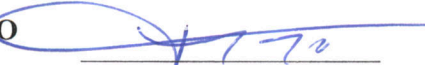
VEREADORES	R\$ 4.018,07
VEREADOR PRESIDENTE	R\$ 5.022,57

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 02 de Abril de 2018.


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018